RESOLUÇÃO CME Nº 131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2023 do Colégio Maximus na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME Nº 26 de 27 de abril de 2022 e Parecer CME nº 53/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário Letivo/2023 que deverá ser adotado pelo **Colégio Maximus**, localizado na rua Otaviano de Paiva, Qd L nº 1.038 - Centro- Cristalina- Goiás, na modalidade Educação Infantil.

Art. 2º- Na unidade escolar o calendário letivo/2023 iniciar- se- a em 23 de janeiro e encerrar-se- á em 13 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 204 dias letivos, perfazendo um total de 816 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2023, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Ednalva Pereira de Melo
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.